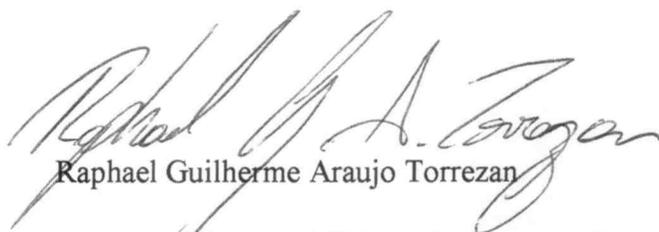


AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 14:00 HORAS DE 24/03/2020.

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de Calamidade Pública instituído pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641, DE 23 DE MARÇO DE 2020 que decreta a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial. Esta medida foi divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei emulando assim as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário estipulado (14:00 horas do dia 24 de março de 2020) não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes. Os Projetos apresentados foram: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 – Dispõe sobre medidas quanto as dívidas de ordem tributária e não-tributária da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Ibitinga, em decorrência da pandemia de Covid – 19 e da outras providências; PROJETO DE LEI Nº 029/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a construção do Centro de Especialidades e a reforma e melhorias para a Saúde, e dá outras providências. Nada mais a tratar, dou encerrado a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas

**IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

NOTÍCIAS em Outros assuntos

Prefeitura realiza Audiência Pública digital durante a quarentena

**IBITINGA**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta as minutas dos projetos de lei que serão encaminhados a Câmara Municipal de Ibitinga.

Desta forma, a população poderá enviar dúvidas e sugestões referentes ao projeto de lei através do audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DIA 03/04/2020". Os e-mails serão aceitos até o dia 06/04/2020 até as 9:00 horas.

As minutas versam acerca dos seguintes temas:

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 031/2020 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 032/2020 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO*



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 03 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0231

PORTARIA Nº 13.772, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 09 de março de 2020, o Sr. **FELIPE FREITAS JANUARIO**, RG nº 48.324.212-3, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 12/02/2020, em substituição durante o ano letivo de 2020, as aulas de Ciências, no período da manhã, na EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo", atendendo o afastamento da Prof.ª Renata Cristina de Amorim Santos, afastada para a função de Professor Coordenador.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PORTARIA Nº 13.773, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 09 de março de 2020, a Sra. **FLAVIANY SOARES CUNHA DOS SANTOS**, RG nº 66.713.604-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 12/02/2020, em substituição durante o ano letivo de 2020, as aulas de História no período da manhã/noite, na EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo", atendendo o afastamento da Prof.ª Izilda Maria Fabri, afastada licença saúde.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020: Ata de Registro de Preços nº 012/2020** - Detentor: OLÍ3 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 19.942.772/0001-70, pelo valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos) por metro quadrado roçado. Ibitinga, 02 de abril de 2020. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

Ibitinga, 03 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta as minutas dos projetos de lei que serão encaminhados a Câmara Municipal de Ibitinga.

Desta forma, a população poderá enviar dúvidas e sugestões referentes ao projeto de lei através do audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DIA 03/04/2020". Os e-mails serão aceitos até o dia 06/04/2020 até as 9:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ibitinga.sp.gov.br/post/74856>

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/03/2020

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
01	TESOURO							
100	GERAL TOTAL	054 Movimento Paulista de segurança			0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Fonte:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADU.							
100	GERAL TOTAL	054 Movimento Paulista de segurança	0,00	149.881,59	0,00	149.881,59	149.881,59	0,00
		Total da Fonte:	0,00	149.881,59	0,00	149.881,59	149.881,59	0,00

IBITINGA, 01 de março de 2020

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL